



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (AQUIS DE
EQUIPAMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
– EMENDA DEPUTADO ESTADUAL DANILO
BALAS) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 863, de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Segurança Pública – Guarda Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 124.028,58 (cento vinte e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente Emenda Parlamentar Estadual (Deputado Federal Danilo Balas) para a compra de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação de segurança da Segurança Pública, conforme segue:

- 02. Executivo
- 17. Departamento de Segurança Pública
- 01. Guarda Municipal
- 06. Segurança Pública
- 06.181. Policiamento
- 06.181.0003. Proteção ao Cidadão
- 06.181.0003.2.003000 Manutenção da Guarda Municipal

FONTE 2

Cód. de Aplicação 801.0000 – EMENDA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$. 124.028,58
	Total.....	R\$. 124.028,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através excesso de arrecadação e *superavit*, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria